



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, aquisição de óculos de grau incluindo armação e lentes, devidamente montados, que serão destinados a pacientes com comprometimento visual, constatado em consultas oftalmológicas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 02 deste termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

01	A - PAR DE LENTES ORGÂNICAS MONOFOCAIS COM GRAU ENTRE + 4,00 ESFÉRICO A - 4,00, ESFÉRICO, COM OU SEM ASTIGMATISMO (ATÉ - 2,00 CILÍNDRICO). OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM B.	Par	780
	B - ARMAÇÃO METÁLICA, COM HASTES REVESTIDAS OU EMBORRACHADAS; OU DE ACETATO COM ARO TOTAL OU MEIO ARO (FIO DE NYLON) (COM OPÇÃO PARA ESCOLHA DO PACIENTE NAS MEDIDAS DE 50MM A 62MM, 4 CORES, NOS MODELOS MASCULINO, FEMININO, UNISSEX). OS MODELOS E CORES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA DO CLIENTE. OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM A.	Und	730
02	C - PAR DE LENTES ORGÂNICAS MONOFOCAIS COM GRAU SUPERIOR + 4,00 ESFÉRICO OU SUPERIOR - 4,00, ESFÉRICO, COM OU SEM ASTIGMATISMO (MAIOR QUE - 2,00 CILÍNDRICO) OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM D.	Par	200
	D - ARMAÇÃO METÁLICA, COM HASTES REVESTIDAS OU EMBORRACHADAS; OU DE ACETATO COM ARO TOTAL OU MEIO ARO (FIO DE NYLON) (COM OPÇÃO PARA ESCOLHA DO PACIENTE NAS MEDIDAS DE 50MM A 62MM, 4 CORES, NOS MODELOS MASCULINO, FEMININO, UNISSEX). OS MODELOS E CORES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA DO CLIENTE. OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM C.	Und	160
03.	E - PAR DE LENTES ORGÂNICAS MULTIFOCAIS (QUALQUER GRAU - ESFÉRICO E/OU CILÍNDRICO). OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM F.	Par	800
	F - ARMAÇÃO METÁLICA, COM HASTES REVESTIDAS OU EMBORRACHADAS; OU DE ACETATO COM ARO TOTAL OU MEIO ARO (FIO DE NYLON) (COM OPÇÃO PARA ESCOLHA DO PACIENTE COM TAMANHO MÍNIMO DE ALTURA 30mm, NAS MEDIDAS DE 50MM A 62MM, 4 CORES, NOS MODELOS MASCULINO, FEMININO, UNISSEX). OS MODELOS E CORES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA DO CLIENTE. OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM E	Und	760
04.	G - PAR DE LENTES ORGÂNICAS MONOFOCAIS COM GRAU ENTRE + 4,00 ESFÉRICO A - 4,00, ESFÉRICO, COM OU SEM ASTIGMATISMO (ATÉ - 2,00 CILÍNDRICO). OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM H.	Par	110
	H - ARMAÇÃO DE ACETATO COM ARO TOTAL (COM OPÇÃO PARA ESCOLHA DO PACIENTE NAS MEDIDAS DE 46MM A 55MM, 4 CORES, NOS MODELOS INFANTIS MASCULINO, FEMININO, UNISSEX). OS MODELOS E CORES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA DO CLIENTE. OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM G.	Und	110

05.	I - PAR DE LENTES ORGÂNICAS MONOFOCAIS COM GRAU SUPERIOR + 4,00 ESFÉRICO OU SUPERIOR - 4,00, ESFÉRICO, COM OU SEM ASTIGMATISMO (MAIOR QUE - 2,00 CILÍNDRICO). OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM J.	Par	60
	J - ARMAÇÃO DE ACETATO COM ARO TOTAL (COM OPÇÃO PARA ESCOLHA DO PACIENTE NAS MEDIDAS DE 46MM A 55MM, 4 CORES, NOS MODELOS INFANTIS MASCULINO, FEMININO, UNISSEX). OS MODELOS E CORES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA DO CLIENTE. OBS. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL PARA MONTAGEM COM O ITEM I	Und	60

Observações:

01 – Os óculos (armação+lente) deverão ser entregues montados em estojo com flanela individual, visando a manutenção da qualidade e melhor garantia do mesmo.

02 – Caso o cliente opte por armações diferentes das oferecidas pelo SESC, a contratada cobrará apenas o valor correspondente às lentes, colocadas na referida armação, caso tecnicamente compatível.

03 – Caso o cliente deseje utilizar a sua armação e esta seja compatível com as referidas lentes nos itens: A; C; E; G e I; caberá a montagem da mesma pelo fornecedor, ou seja, deverá utilizar a armação do cliente e a lente que será fornecida por ele (fornecedor).

04 – A empresa deverá apresentar um local de atendimento, com sede no município de Goiânia – Go, que permita ao cliente a escolha de sua armação assim como a medição da distância naso-pupilar (DNP), ou seja, um ambiente limpo e organizado, iluminação adequada, espelho e um profissional para fazer esclarecimentos necessários e a medição da DNP.

05 – Disponibilizar em todos os atendimentos para a escolha do paciente armações nas medidas de 46mm a 55mm, no mínimo opções de 4 cores, nos modelos masculino, feminino e unissex sendo infantil ou adulto conforme a necessidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição visa atender à Unidade Móvel Sesc Saúde Visão (UMSSV);

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições (lentes limpas, marcações e outros), no prazo e no local onde estiver instalada a UMSSV, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a descrição detalhada do produto oferecido.

4.1.1.A – Conforme prazo relacionado acima, fica pré-estabelecido a entrega dos óculos de uma a duas vezes por semana, podendo ser negociado entre as partes mediante a necessidade de ambas.

4.1.1.B – Em caso de erros na montagem dos óculos e/ou na confecção das lentes, a contratada deverá proceder à imediata substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração do Sesc, descritas no item 4,1,1, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.1.3. Comunicar à Gerência da UMSSV, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Submeter-se à fiscalização do Sesc, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos óculos com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

4.1.5 Atender o cliente encaminhado pelo Sesc no horário normal de funcionamento do estabelecimento, sem quaisquer restrições no que se refere a quantidade de clientes/dia, bem com a quantidade de óculos/dia.

4.1.6 A empresa vencedora até a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor), caso não disponha de laboratório próprio, deverá apresentar o contrato de prestação de serviços com o laboratório que irá fabricar as lentes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Receber o material, relacionado no item 02 deste Termo disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Gerente da UMSSV ou substituto designado;

5.1.4. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

5.1.5. Emitir as Autorizações de Fornecimento.

06. DA ENTREGA E LOCAL DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na UMSSV. No horário de funcionamento desta, no prazo máximo de até 07 (SETE) dias corridos, a contar do pedido.

6.2. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais e lacradas, não sendo aceita, em hipótese alguma produtos reciclados, reconicionados, tendo como responsável pelo recebimento o gerente da UMSSV ou substituto por ele designado, no horário fixo estabelecido pelo gerente.

6.4. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade.

6.5 Caberá ao CONTRATANTE conferir a quantidade e valores dos documentos hábeis para pagamento, bem como os produtos recebidos.

Goiânia, 30 de novembro de 2017.

Digilany Ap^a de Souza Lemes
Gerente – Unidade Móvel Sesc Saúde Visão